



DECRETO Nº 111, DE 13 de dezembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 26.039,73 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 26.039,73 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e setenta e três centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
002	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
10.301.0014.2081	Programa Prevenir	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária	
000674 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.039,73
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
007	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0018.2154	Assistência ao Tabaiense	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1048	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Piso Básico Fixo	
000874 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	26.039,73

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 26.039,73 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabai - RS, 13 de dezembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito(a) Municipal